

ARQUIVADO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2004

Assunto Cria vagas para preenchimento dos
cargos do Quadro Geral de Pessoal da
Secretaria de Saúde.

Ante-Projeto de Lei Nº 028/2004



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM N.º 028/2004

*Recebi em
01/12/04
Gilson da Barra*

São João da Barra, 26 de novembro de 2004.

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI N.º 028/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto intermédio de V. Ex.^a o Ante-Projeto de Lei n.º 028/04 que trata da criação de 02 (duas vagas) vagas para preenchimento de cargos pelo pessoal concursado da Secretaria Municipal de Saúde a fim de que seja submetido à apreciação e conseqüente, aprovação pelos ilustres vereadores.

A matéria está elaborada em atenção aos preceitos legais e constitucionais vigentes e as despesas estão dentro dos limites impostos pela Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Justifica-se a aprovação da presente lei pela imperiosa necessidade de dar continuidade aos serviços indispensáveis da secretaria objeto, cujas vagas criadas pela lei n.º 24/2001 foram insuficientes para o atendimento da demanda real. As vagas serão preenchidas pelo pessoal aprovado em concurso público cujo prazo de validade está em vigor.

Considerando o alto interesse público da matéria, encareço aos ilustres vereadores a sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, certo da aprovação da matéria, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Ex.^a e a seus pares os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

AO EXM.º SR.
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*AO DEP. JURIDICO DESTA CASA
PARA OFICIAR O EXECUTIVO
DEVOLVENDO A MATERIA, TENDO
EM VISTA QUE TERIA QUE
CONVOCA-LO PARA APRECIAR
O REFERIDO MATERIA*



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI N.º 028/ 2004

EMENTA - CRIA VAGAS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** Ficam criadas 02(duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem - nível médio - para preenchimento dos cargos respectivos do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de São João da Barra, a serem preenchidas com pessoal concursado.
- Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 26 de novembro de 2004.

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito